



Câmara Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 212/2025

Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o envio de informações ao TC/MS, através do Sistema fiscalização Integrada de Gestão e-SFINGE.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONSIDERANDO, a Resolução TCE/MS Nº 225, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024, que institui o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-SFINGE), e dispõe sobre a remessa de dados e informações por meio informatizado, pelas unidades gestoras do Estado e dos Municípios de Mato Grosso do Sul, pertinentes ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS);

CONSIDERANDO, que os responsáveis pelos dados e informações a que se refere esta Portaria, responde pela exatidão e veracidade, bem como pela omissão na prestação de informações exigidas pelo e-Sfinge;

CONSIDERANDO, o titular responsável pelo controle interno, do Poder Legislativo de Chapadão do Sul, deve centralizar, operacionalmente, o gerenciamento do sistema e coordenar as atividades relacionadas ao e-Sfinge.

Art. 1º - Diante da necessidade da geração e envio de dados e informações do Legislativo Municipal ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio e -SFINGE, conforme cronograma, rotinas e procedimentos elencados na Instrução Normativa nº TC-225/2024 e suas posteriores alterações, designa servidores como usuários responsáveis para cada módulo, conforme a seguir:

I - Módulo de Execução Orçamentária, Módulo de Registros Contábeis e Módulo de Gestão Fiscal e Planejamento:

- a) Titular: Cátia Suzana Diniz;
- b) Suplente: Andreia Cristiane de Lima



Câmara Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

II - Módulo de Atos Jurídicos:

- a) Titular: Patrícia Cristina Lessa Oliveira;
- b) Suplente: Jessica Cristiane Horbach;
- c) Suplente: Jacqueline Chagas Tomiazzi Belotti;
- d) Suplente: Claudio Sebastiao Ferreira;

II - Módulo de Atos de Pessoal;

- a) Titular: Cristiana de Fatima Kosloski Helmich;
- b) Suplente: Patrícia Cristina Lessa Oliveira;

Art 2º - Pela ratificação da geração e envio de dados e informações oriundas em cada módulo previsto nesta portaria, designa os seguintes servidores do Poder Legislativo:

- a) Titular: Andreia Cristiane de Lima; (Controle Interno do Poder Legislativo de Chapadão do Sul)
- b) Suplente: Cristiana de Fátima Kosloski Helmich; (Secretaria Geral)

Art 3º - As responsabilidades e sanções atribuídas ao Dirigente Máximo da Unidade Gestora, e de todos os Agentes Públicos envolvidos no cadastramento, geração e envio de dados e informações pelo Sistema e- SFINGE seguirá o disposto na Resolução TCE/MS nº 225/2024.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 21 de janeiro de 2025.

CICERO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente
Assinatura Digital



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2110-824F-D5EB-F19B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DO SUL MS (CNPJ 05.443.531/0001-72) VIA PORTADOR
CICERO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 518.XXX.XXX-49) em 22/01/2025 10:55:44 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarachapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/2110-824F-D5EB-F19B>